



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 014/2015

Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área e a celebrar a Permissão de Uso de Bem Público à Cooperativa de Trabalho e Renda UNIVALE e dá outras providências.", para apreciação dessa Casa.

Este Projeto de Lei justifica-se devido à necessidade da Cooperativa em ter um local, com condições adequadas, para desenvolver suas atividades de segregação, reciclagem e venda de materiais recicláveis, recebidos através da Coleta Seletiva Compartilhada do Município.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 23 de março de 2015.

**ANÍBAL MOACIR DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo Sr.  
Vereador Aurélio Inácio Schmidt  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

#### PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área e a celebrar a Permissão de Uso de Bem Público à Cooperativa de Trabalho e Renda UNIVALE e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Município de São Leopoldo autorizado a desafetar de sua destinação de área Institucional uma parte, abaixo descrita, da área de terras registrada sob a Matrícula nº 72.575, perante o Ofício do Registro de Imóveis de São Leopoldo.

*"Parte de uma área de terras, registrada sob a Matrícula nº 72.575, situada nesta cidade, no bairro Feitoria, Loteamento São Geraldo II, quadra 2860 da planta geral, com área superficial de 1.825,63m<sup>2</sup>, medindo trinta metros (30,00m) no alinhamento com a rua Frankfurt, ao sul, e igual metragem na face oposta, na divisa com os lotes do 7 ao 9 e parte do lote 10, de Imobiliária Schmidt Ltd., ao norte, e medindo sessenta e um metros (61,00m) de extensão de frente a fundos, a leste na divisa com área do Município de São Leopoldo e a oeste na divisa com área verde 5." (Conforme Matrícula anexo I e Certidão de Localização nº 77/15, anexo II.)*

**Art. 2º** Fica o Município de São Leopoldo autorizado a outorgar, mediante Termo de Permissão de Uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso da área de terras descrita no Art. 1º, em favor da Cooperativa de Trabalho e Renda UNIVALE:

**Parágrafo Primeiro:** A destinação de uso do imóvel será, exclusivamente, para o comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, coleta de resíduos não perigosos e atividade de limpeza não especificada.

**Parágrafo Segundo:** Dar-se-á por extinto o Termo de Permissão de Uso em sendo verificado o uso do imóvel para fins diversos aos elencados no parágrafo primeiro, do artigo primeiro, desta Lei.

**Art. 3º** De acordo com o interesse público, a Permissão de Uso poderá ser renovada por igual período ou revogada, sem qualquer ônus para o Município de São Leopoldo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 23 de março de 2015.

**ANÍBAL MOACIR DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Gestão e Governo



*Handwritten signature*

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei e por haver sido verbalmente pedido  
CERTIFICO que revendo em meu cartório o Livro 2 - Registro Geral verifico constar a matrícula do teor seguinte:

72575



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SÃO LEOPOLDO - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RS	MATRÍCULA
01	72575

São Leopoldo, 05 de maio de 2004.

**IMÓVEL:** ÁREA DE USO INSTITUCIONAL, situada nesta cidade, no Bairro Feitoria, Loteamento São Geraldo II, quadra 2860 da planta geral, no quarteirão formado pelas ruas "D", "L", "E" e imóvel de Patronato Agrícola Visconde de São Leopoldo, com área superficial de 4.904,40m<sup>2</sup>, medindo sessenta e um metros (61,00m) de frente a leste, no alinhamento da rua "E", lado par; igual metragem na face oposta a oeste, a entostar com a área verde 5; oitenta metros e quarenta centímetros (80,40m) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, ao norte, com os lotes 1 a 9 e parte do lote 10, todos da Imobiliária Schmidt Ltda., e ao sul no alinhamento da rua "D", com a qual faz esquina, lado ímpar.-

**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.-

**PROCEDÊNCIA:** Matrícula nº 10.747, Livro 02-Registro Geral.-

**PROTOCOLO:** nº 187.131 de 20.03.2004 representado em 07.04.2004.-

São Leopoldo, 05 de maio de 2004.-

GASPAR N. DO AMARAL  
Registrador Substituto

Emolumentos: R\$ 20,00 URF

LP

Av-1/72.575 - **AFETAÇÃO** -

**DATA:** 05 de maio de 2004.-

Procede-se a esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta nos termos do Provimento nº 49/95, de 22 de dezembro de 1995 e Artigo 466 da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Corregedoria Geral da Justiça, tendo o imóvel acima descrito passado a integrar o domínio do Município de São Leopoldo, tendo sido destinado a **ÁREA DE USO INSTITUCIONAL**, de acordo com o projeto e memorial descritivo do **LOTEAMENTO SÃO GERALDO II**, registrado nesta data, sob R-1 na matrícula nº 10.747 de propriedade de **IMOBILIÁRIA SCHMIDT LTDA.**-

São Leopoldo, 05 de maio de 2004.

GASPAR N. DO AMARAL  
Registrador Substituto

Emolumentos: R\$ 20,00 URF

LP

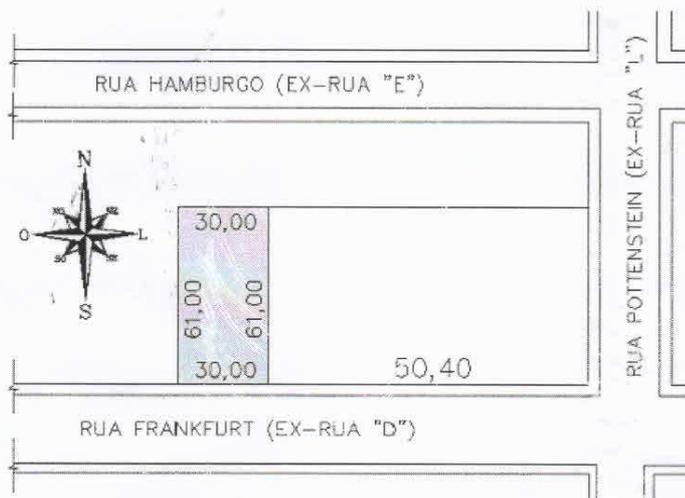


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Gestão e Governo



**Prefeitura Municipal de São Leopoldo**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**  
**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO Nº 77/15**

Certificamos a quem possa interessar, que o imóvel de propriedade do(a)  
Sr(a) MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO  
se localiza na Rua (Av.) RUA FRANKFURT  
no Bairro FEITORIA Lote(s)          S/N          na quadra 2860 dc  
Mapa Geral, Zona 14 Setor D Lado ÍMPAR da Numeração  
**CROQUIS**



**CONFRONTAÇÕES**

- SUL : Medindo 30,00 M no alinhamento da RUA FRANKFURT, lado Ímpar .  
LESTE : Medindo 61,00 M na divisa com área do MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO;  
OESTE : Medindo 61,00 M na divisa com a área verde 5 ;  
NORTE : Medindo 30,00 m na divisa com os lotes 7 à 9 e parte do 10, de IMOBILIARIA SCHMIDT LTDA;

Matrícula do Registro de Imóveis sob nº P/72575

Distando 50,40 metros da esquina da Rua (Av.) RUA POTTENSTEIN

DIRETORIA DO CADASTRO TÉCNICO DA SEGG  
São Leopoldo, 16 de março de 2015.

DIRETOR DO CADASTRO TÉCNICO

Arq. Taiana Pitrez Tagliani  
CAU A55268-2 - Matrícula 54513  
Diretora de Urbanismo  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo